Edição 1129 - Editado em 12 Páginas

Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 30 de janeiro de 2018

Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

Secretaria Municipal de Assistência Social

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2017

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DAS POLÍTICAS SOCIAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Nome do Gestor: Rita Mara de Paula Araújo
Endereço: Avenida Samuel Klabin, nº 725 – Centro
Horário de Funcionamento: das 08h00min às 11h30min – das 13h00min às 17h30min
Fone/Fax: (42) 3904-1560 **E-mail:** smas@pmtb.pr.gov.br

2. SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE EXECUTAM AS POLÍTICAS SOCIAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

2.1. Casa Lar e Abrigo:

O Município de Telêmaco Borba dispõe de entidades de cunho governamental, as quais apresentam em sua essência de trabalho o acolhimento institucional de crianças e adolescentes desassistidos e/ou expostos a situações adversas de risco pessoal e social, encaminhados sob Medida de Proteção pela Vara da Infância e Juventude. Conforme apresentado na identificação dos Serviços de Acolhimento deste Plano, são elas: Abrigo Vida Nova (Antiga Casa Lar I), e Casa Lar Novo Caminho (Antigo Abrigo Masculino).

O Abrigo e a Casa Lar caracterizam-se como espaços nos quais as crianças e os adolescentes em Medida de Proteção de Acolhimento Institucional retomam relações no processo educativo, novas formações e regras de convivência social, novos hábitos de higiene, saúde e alimentação, visando uma melhor qualidade de vida. As Entidades garantem aos seus acolhidos, direitos segundo os princípios e premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Em se tratando da Equipe Técnica, as Instituições contam em caráter exclusivo com uma Assistente Social e um Psicólogo.

Com relação ao atendimento psicológico voltado às crianças e aos adolescentes, este é realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de atendimentos individuais e grupais. Quanto ao atendimento psicológico oferecido às famílias das crianças e adolescentes, o mesmo também é realizado nas dependências da referida Secretaria, porém, somente através de atendimentos individuais.

No que se refere ao acompanhamento social, o mesmo consiste na realização de atendimentos individuais, visitas domiciliares, encaminhamentos direcionados a rede de atendimento, arquivo de cada criança e adolescente e demais atuações inerentes aos acolhidos e respectivas famílias.

O Abrigo e a Casa Lar também são acompanhados pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social, que duas vezes ao mês se dirige aos Programas para supervisionar o pré-preparo e preparo dos alimentos com o objetivo de garantir a segurança alimentar das refeições oferecidas às crianças e adolescentes.

A diretriz do trabalho consiste em proporcionar um lar para as crianças e os adolescentes, embora provisório, com características de proteção e moradia, com vistas à garantia de direitos a convivência familiar e comunitária, através de ações preferencialmente voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares na família biológica ou extensa.

Busca-se também, a participação de outras Secretarias Municipais e demais órgãos que integram o Sistema de Garantia de Direitos, através da oferta de políticas que possam contribuir para melhoria da qualidade do atendimento prestado a crianças e adolescentes acolhidos e investir na família para o breve retorno destes ao seio familiar.

Público Alvo do Abrigo (Vida Nova): o Abrigo atende crianças de ambos os sexos na faixa etária de 0 (zero) a 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias e adolescentes do sexo feminino de 12 (doze) anos a 17 (dezessete) anos, durante o prazo máximo de 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias.

Público Alvo da Casa Lar (Novo Caminho): A Casa Lar atende adolescentes do sexo masculino de 12 (doze) anos a 17 (dezessete) anos, durante o prazo máximo de 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias.

ABRIGO VIDA NOVA			
MÊS	**CAPACIDADE**	**DEMANDA ATENDIDA**	
NOVEMBRO/2017	10 crianças 05 adolescentes	7 crianças / 01 adolescente	
		Masculino	**Feminino**
		04	04
DEZEMBRO/2017	10 crianças 05 adolescentes	10 crianças / 03 adolescente	
		Masculino	**Feminino**
		08	05

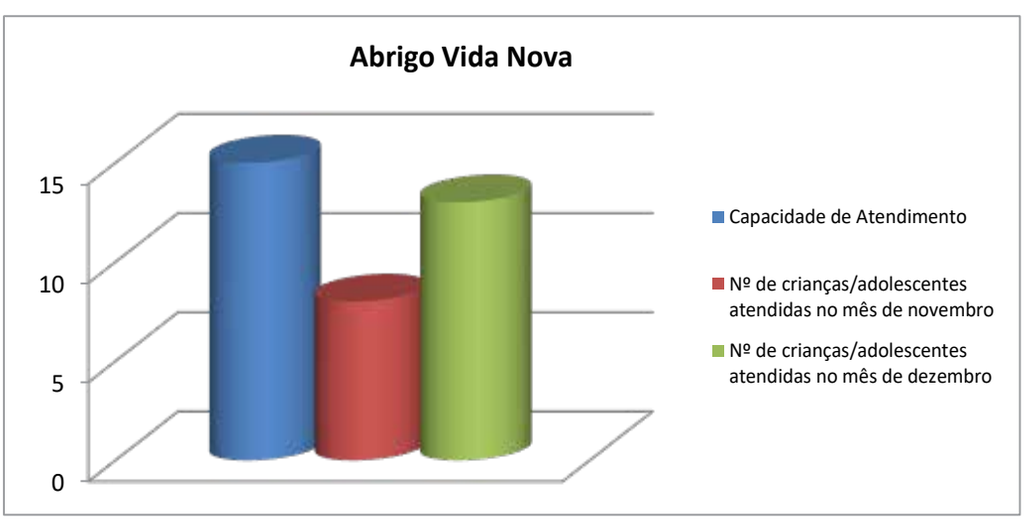

Fonte: Registros do Programa

CASA LAR NOVO CAMINHO			
MÊS	**CAPACIDADE**	**DEMANDA ATENDIDA**	
NOVEMBRO/2017	10 adolescentes	03 adolescente	
		Masculino	**Feminino**
		01	02
DEZEMBRO/2017	10 adolescentes	04 adolescente	
		Masculino	**Feminino**
		2	2

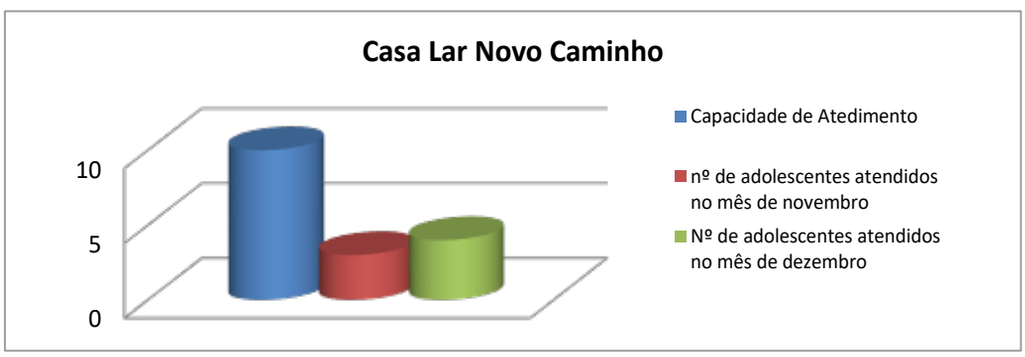

Fonte: Registros do Programa

2.2. Programa Liberdade Cidadã:

É o Programa através do qual são executadas as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de **Prestação de Serviço à Comunidade – PSC** e **Liberdade Assistida – LA,** unidade responsável pelo atendimento às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados e que compõe a rede de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os adolescentes em conflito com a Lei começam a ser atendidos pelo Programa a partir do encaminhamento da Vara da Infância e Juventude.

Atualmente a Equipe Técnica do Programa é composta por uma Psicóloga, Pedagoga, Assistente Social e um Educador Social.

Em relação à execução das Medidas de PSC são desenvolvidas atividades voltadas à inclusão do adolescente na prestação de trabalho / atividades em Entidades de cunho governamental e Organizações Não Governamentais. Quanto às Medidas de LA, o trabalho é desenvolvido a partir do acompanhamento e orientação da Equipe Técnica aos adolescentes, no que se refere à conduta e comportamento.

Tanto na PSC, quanto na LA, os adolescentes recebem atendimento psicológico e Pedagógico semanal e acompanhamento social por meio de visitas domiciliares, orientações, encaminhamentos, entre outras intervenções. Também são realizadas atividades de acompanhamento aos adolescentes em relação à inserção ao ensino formal, primando pela escolarização e pelas atividades socioeducativas em geral.

A Equipe do Programa utiliza uma metodologia de trabalho em rede e parcerias, visando atender às várias necessidades dos adolescentes e suas respectivas famílias, ou seja, até mesmo aquelas que não podem ser sanadas dentro do espaço institucional.

Quando solicitado pela Vara da Infância e Juventude, também são realizadas avaliações psicossociais junto ao contexto familiar dos adolescentes.

Público Alvo: são adolescentes em conflito com Lei, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Telêmaco Borba para o cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço á Comunidade e Liberdade Assistida.

PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ						
MÊS	**DEMANDA ATENDIDA**					
NOVEMBRO/2017	73 adolescentes					
	LA		**PSC**		**PSC / LA**	
	Masculino	**Feminino**	**Masculino**	**Feminino**	**Masculino**	**Feminino**
	17	02	37	09	07	01
DEZEMBRO/2017	67 adolescentes					
	LA		**PSC**		**PSC/ LA**	
	Masculino	**Feminino**	**Masculino**	**Feminino**	**Masculino**	**Feminino**
	18	03	30	08	08	01

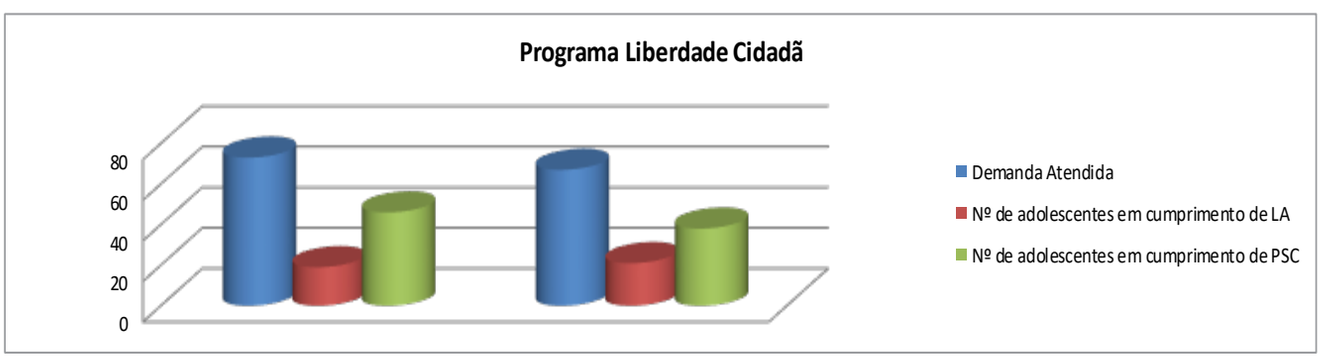

Fonte: Registros do Programa Liberdade Cidadã

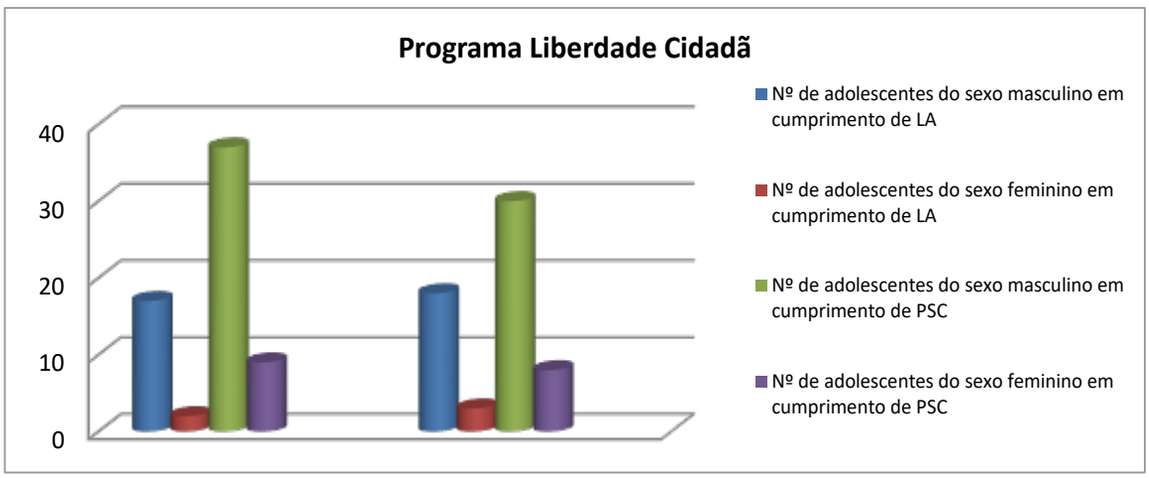

Fonte: Registros do Programa Liberdade Cidadã

2.3. Programa Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:

O Programa tem o papel de organizar a oferta de serviços, em caráter especializado, tendo por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Ao receber a notificação de situação de trabalho infantil, abuso sexual, negligência e abandono, violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) a Equipe Técnica do CREAS realiza visita domiciliar a família da criança ou adolescente, a fim de verificar a veracidade dos fatos, constatando violação, a Equipe toma as providências necessárias e cabíveis ao caso.

Cabe aos profissionais informar os casos de trabalho infantil constatados ao Conselho Tutelar, para que o referido Órgão possa realizar a alimentação junto ao Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA, como também, notificá-los ao Cadastro Único do Município de Telêmaco Borba, para que o mesmo possa efetuar o preenchimento do campo 270.

Os profissionais também realizam o encaminhamento de crianças e adolescentes em ações de convivência e fortalecimentos de vínculos, disponibilizadas pelos Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (Centro Convivência da Criança- CCC, Centro de Convivência do Adolescente- CCA e Centro de Convivência da Juventude- CJU), Programas Sociais da Divisão de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a importância de um trabalho direcionado às famílias de crianças e adolescentes em violação de direitos, além do acompanhamento psicossocial, também são realizadas reuniões do Serviço de Proteção Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos - PAEFI com as mesmas, onde são desenvolvidas palestras educativas com temas específicos à questão.

Os atendimentos psicossociais são realizados periodicamente, para acompanhamento dos casos e encaminhamentos necessários para rede de atendimento. A Equipe Técnica também mantém contato direto com os coordenadores dos Programas onde são realizadas as ações de convivência, a fim de realizar um acompanhamento efetivo e intervenções nos casos de baixa frequência nas atividades de convivência.

VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
MÊS	**DEMANDA ATENDIDA**		
NOVEMBRO/2017	**Vítima de abuso sexual**	3	
	Negligencia e abandono	3	
	Violência Física, Psicológica ou Sexual	0	
	Trabalho Infantil	0	
DEZEMBRO/2017	**Vítima de abuso sexual**	2	
	Negligencia e abandono	1	
	Violência Física, Psicológica ou Sexual	1	
	Trabalho Infantil	0	

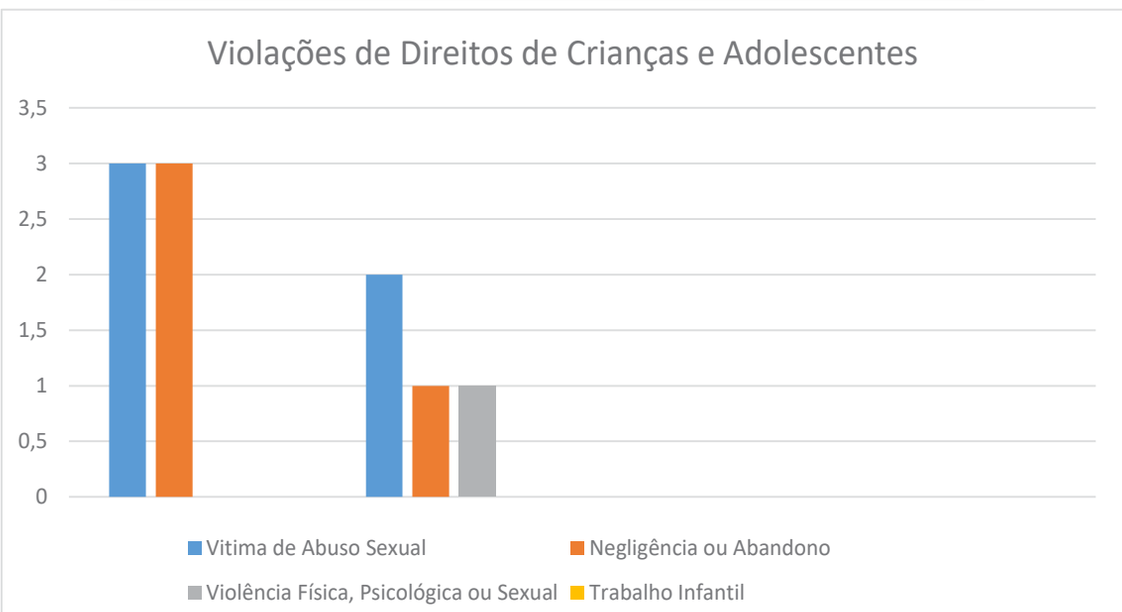

Fonte: Registros do Programa

2.4. Centro de Convivência do Adolescente:

O Serviço de Convivência para Adolescentes está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, os adolescentes são encaminhados através de avaliação da equipe técnica dos CRAS e sua georreferência, tem por objetivo oferecer atendimento aos adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica através de ações socioeducativas.

O encaminhamento dos adolescentes ao serviço é realizado com base nos seguintes critérios: Baixa renda, defasagem escolar, evasão escolar, trabalho infantil, egresso Medida Socioeducativa, situação de isolamento, vivencia e ou negligência, situação de acolhimento, cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, Medida de Proteção do ECA, Situação de rua, situação de abuso e ou exploração sexual e vulnerabilidade quanto pessoas com deficiência.

No período em que estão no Serviço os adolescentes recebem duas refeições diárias, ou seja, café da manhã e almoço, considerando o período matutino e, em se tratando do período vespertino, recebem almoço e lanche da tarde.

A proposta do Serviço está relacionada à prática de ações sistemáticas e planejadas de caráter social e educativo, com o intuito de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

Sua organização se pauta em 3 eixos: Convivência Social, Direito de ser e Participação, com temáticas/atividades: Temas pertinentes a faixa etária, Cine Fórum e Projetos: Vôlei, Artes Cênicas, Danças e ritmos, Futsal, Religiosidade, Clube da Luluzinha, Lutas.

Atualmente, a equipe técnica do Programa é composta pelos profissionais de pedagogia e serviço social.

Público Alvo: adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias.

Centro de Convivência do Adolescente - CCA				
MÊS	**CAPACIDADE**	**DEMANDA ATENDIDA**		
NOVEMBRO/2017	50 adolescentes	48 adolescentes		
			Período da Manhã	**Período da Tarde**
		Masculino	15	14
		Feminino	10	09
DEZEMBRO/2017	50 adolescentes	48 adolescentes		
			Período da Manhã	**Período da Tarde**
		Masculino	15	10
		Feminino	14	09

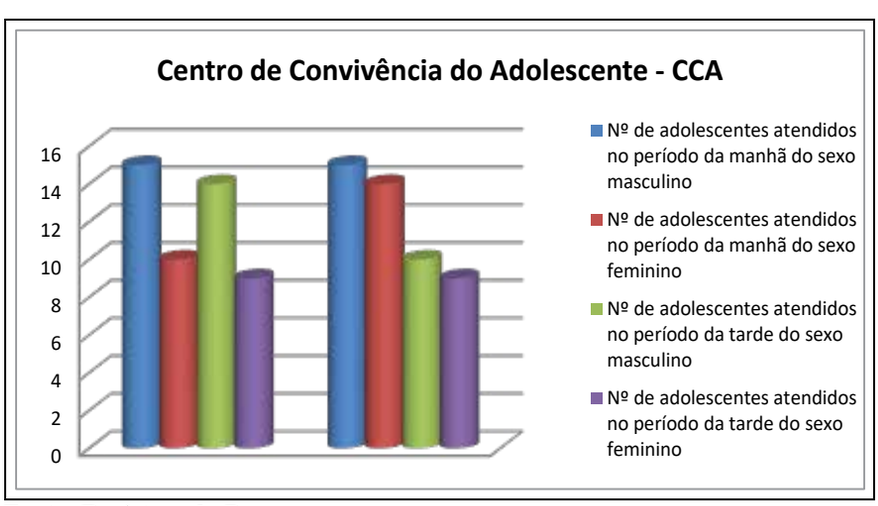

Fonte: Registros do Programa

2.5. Centro de Convivência da Criança:

O Serviço de Convivência tem por objetivo a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As atividades desenvolvidas são lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

No período em que estão no Programa as crianças recebem duas refeições diárias, ou seja, café da manhã e almoço, considerando o período matutino e, em se tratando do período vespertino, recebem almoço e lanche da tarde.

Público Alvo: Os beneficiários são constituídos de crianças de família com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldade para se manter, em especial filhos de mães trabalhadoras que exerçam atividade geradora de renda fora do lar; crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças encaminhadas pelos serviços de proteção social especial em situação de trabalho infantil e de violação de direitos; crianças sob medida de proteção em Serviços de Acolhimento e crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Juizado da Vara da Infância e Juventude.

Centro de Convivência da Criança - CCC				
MÊS	**CAPACIDADE**	**DEMANDA ATENDIDA**		
NOVEMBRO/2017	150 crianças	86 crianças		
			Período da Manhã	**Período da Tarde**
		Masculino	22	29
		Feminino	12	23
DEZEMBRO/2017	150 crianças	87 crianças		
			Período da Manhã	**Período da Tarde**
		Masculino	22	29
		Feminino	12	23

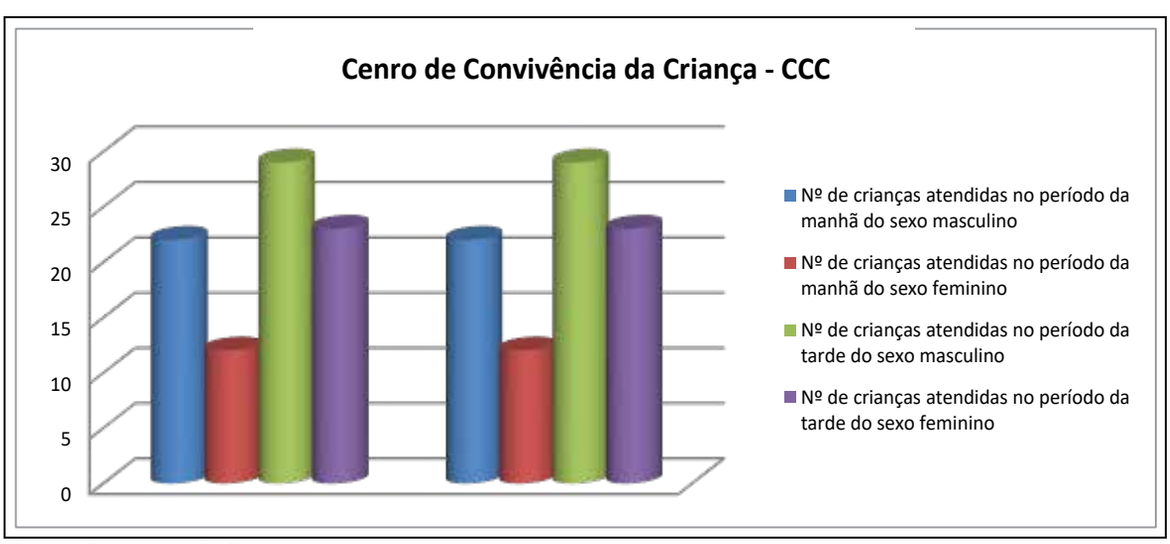

Fonte: Registros do Programa

2.6. Centro de Convivência da Juventude:

O Centro da Juventude Telêmaco Borba foi inaugurado no dia 05 de julho do ano de 2012, cumprindo então, parte dos objetivos estabelecidos pelo Convênio nº 159/2009, uma vez que, o processo que envolve o referido programa é caracterizado pela conclusão da obra, aquisição de materiais/equipamentos e contratação da equipe mínima.

O Projeto Centros da Juventude está sob a Coordenação da Proteção Social Básica da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, do Estado do Paraná, assim como, em âmbito municipal encontra-se sob a responsabilidade da Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ressaltamos que, conforme estabelece à proposta pedagógica e parâmetros para a implantação e funcionamento dos Centros da Juventude, elaborado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR, o Centro da Juventude Telêmaco Borba, assim como, os demais equipamentos existentes no Estado do Paraná, deverão apresentar-se acessíveis para o acolhimento de todo adolescente/jovem interessado em participar, sem estabelecer condicionalidades, critérios prévios para ingresso, tais como, não estar frequentando a escola, critérios de renda, entre outros, porém, é importante haver compromisso e regras de convivência e de participação nas atividades e no uso das instalações,

Este equipamento tem o objetivo de atender todo o adolescente/jovem interessado em participar, priorizando a oferta dos serviços para adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, em situações de vulnerabilidades nos âmbitos social, cultural, econômico, entre outros. Desta forma, o Centro da Juventude Telêmaco Borba prioriza o atendimento de situações e encaminhamentos advindos das Divisões de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Conselho Tutelar, Ministério Público e demais órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Tem a capacidade de 615 vagas nas oficinas em geral, porém cada adolescente/jovem, pode optar pela participação em até 04 oficinas.

	CENTRO DA JUVENTUDE		
MÊS	**ADOLESCENTES/JOVENS MATRICULADOS**		
NOVEMBRO/2017	359		
		Período da Manhã	**Período da Tarde**
	Masculino	88	110
	Feminino	69	92
DEZEMBRO/2017	211		
		Período da Manhã	**Período da Tarde**
	Masculino	52	54
	Feminino	41	54

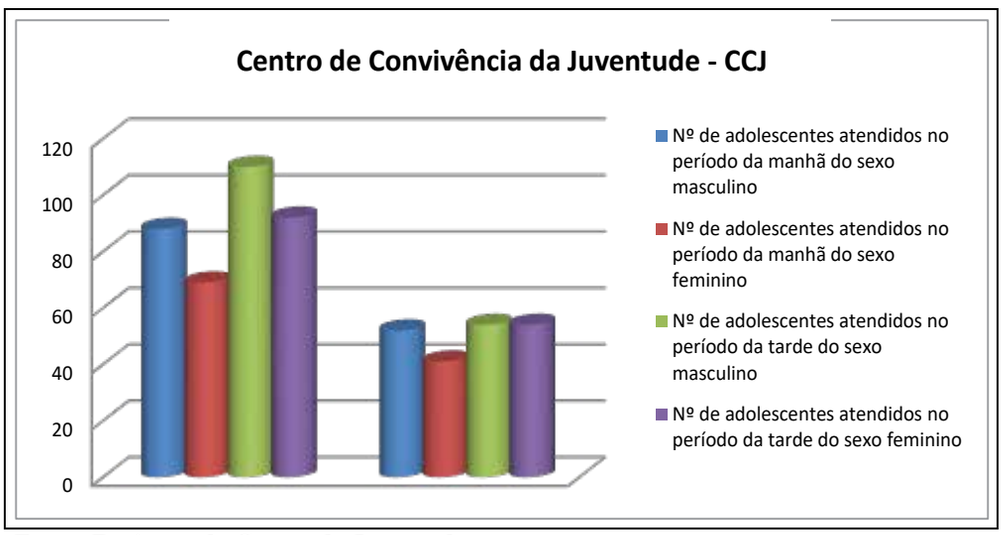

Fonte: Registros do Centro da Juventude

ELABORAÇÃO:
DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Empenhada	Liquidada	% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
		Até Dezembro (e)	Até Dezembro (g)		
ATIVIDADES (II)					
6127 Manutenção do Conselho Mun dos Direitos da Criança e Adolescente					
3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	1.000,00	140,00	140,00	14,00	860,00
3339030000000000000 - Material de consumo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00	939,70	939,70	31,32	2.060,30
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total da Atividade	**12.000,00**	**1.079,70**	**1.079,70**	**9,00**	**10.920,30**
6128 Manutenção do Conselho Tutelar					
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	180.000,00	170.417,35	170.417,35	94,68	9.582,65
3319013000000000000 - Obrigações patronais	45.000,00	39.996,31	39.996,31	88,88	5.003,69
3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	20.000,00	17.598,00	17.598,00	87,99	2.402,00
3339030000000000000 - Material de consumo	15.000,00	13.580,79	13.551,29	90,34	1.448,71
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00	22.900,29	17.480,37	31,78	37.519,63
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total da Atividade	**325.000,00**	**264.492,74**	**259.043,32**	**79,71**	**65.956,68**
6135 Manutenção do Centro de Convivencia da Juventude					
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	222.000,00	209.637,67	209.637,67	94,43	12.362,33
3319013000000000000 - Obrigações patronais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.000,00	2.681,46	2.681,46	33,52	5.318,54
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais	43.000,00	40.288,13	40.288,13	93,69	2.711,87
3339030000000000000 - Material de consumo	140.000,00	128.920,59	108.287,95	77,35	31.712,05
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00	79.750,84	60.056,57	75,07	19.943,43
3339197000000000000 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	43.000,00	41.030,23	41.030,23	95,42	1.969,77
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	70.000,00	58.249,30	57.088,00	81,55	12.912,00
Total da Atividade	**621.000,00**	**560.558,22**	**519.070,01**	**83,59**	**101.929,99**
6136 Manutenção das Atividades do Contraturno Socio Educativo para Adolescentes de 12 a 17 Anos e do PETI.					
3339030000000000000 - Material de consumo	130.000,00	124.065,91	117.006,77	90,01	12.993,23
3339030000000000000 - Material de consumo	566,48	566,48	566,48	100,00	0,00
3339030000000000000 - Material de consumo	540,80	540,80	540,80	100,00	0,00
3339030000000000000 - Material de consumo	29.000,00	15.018,00	7.845,93	27,05	21.154,07
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00	33.341,64	16.052,60	40,13	23.947,40

3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.678,21	5.678,21	5.470,64	96,34	207,57
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00	4.452,79	3.286,79	54,78	2.713,21
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	45.000,00	37.901,29	29.212,29	64,92	15.787,71
Total da Atividade	**256.785,49**	**221.565,12**	**179.982,30**	**70,09**	**76.803,19**
6137 Manutenção do Contraturno Social					
3339030000000000000 - Material de consumo	149.000,00	148.461,26	127.290,09	85,43	21.709,91
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	9.544,94	7.525,01	21,50	27.474,99
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00	5.678,00	5.678,00	37,85	9.322,00
Total da Atividade	**199.000,00**	**163.684,20**	**140.493,10**	**70,60**	**58.506,90**
6138 Manutenção do Funcionamento dos Abrigos Transitorios					
3339030000000000000 - Material de consumo	70.000,00	40.976,76	36.595,03	52,28	33.404,97
3339030000000000000 - Material de consumo	18.565,57	11.693,60	7.211,10	38,84	11.354,47
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	3.976,62	1.073,80	10,74	8.926,20
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.808,95	5.585,80	95,80	1,65	5.713,15
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	43.319,64	25.961,88	11.006,88	25,41	32.312,76
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	11.000,00	6.219,54	3.854,41	35,04	7.145,59
Total da Atividade	**159.694,16**	**94.414,20**	**59.837,02**	**37,47**	**99.857,14**
6139 Manutenção do Funcionamento das Casas Lares					
3339030000000000000 - Material de consumo	105.000,00	80.495,10	73.916,50	70,40	31.083,50
3339030000000000000 - Material de consumo	40.000,00	21.661,21	13.457,91	33,64	26.542,09
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	949,03	795,85	39,79	1.204,15
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	24.000,00	16.408,98	16.408,98	68,37	7.591,02
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	43.357,68	19.896,00	19.896,00	45,89	23.461,68
Total da Atividade	**215.357,68**	**139.410,32**	**124.475,24**	**57,80**	**90.882,44**
6140 Manutenção Serviços Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida					
3339030000000000000 - Material de consumo	962,61	962,61	962,61	100,00	0,00
3339030000000000000 - Material de consumo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	36.000,00	8.155,74	8.155,74	22,65	27.844,26
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.803,53	15.803,53	11.403,53	72,16	4.400,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total da Atividade	**106.766,14**	**24.921,88**	**20.521,88**	**19,22**	**86.244,26**
6158 Repasses Doações IR ao FMDCA					
3335041000000000000 - Contribuições	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Total da Atividade	**71.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**71.000,00**
Total das Atividades	**1.966.603,47**	**1.470.126,38**	**1.304.502,57**	**66,33**	**662.100,90**
TOTAL (III) = (I) + (II)	**1.966.603,47**	**1.470.126,38**	**1.304.502,57**	**66,33**	**662.100,90**

ELABORAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS